



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

L E I Nº 1 850

- Dã nova redação aos artigos 2º e 3º da
Lei Nº 1 838, de 08 de março de 1 978 -

O Senhor Prefeito do Município de Jacareí:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo segundo da Lei nº 1838,
de 08 de março de 1 978, vigorará, a partir da data de promulgação/
da presente Lei, com a seguinte redação: " Artigo 2º - As despesas
decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por
conta da seguinte anulação parcial:

05.01 - Gabinete do Diretor

03.08.04 31.05 - Aquisição de Equipamentos Eletrôni-
cos destinados à modernização dos Serviços Contábeis e outros.

4130 - Equipamentos e Instalações-46.653,64"

ARTIGO 2º - Igualmente, o artigo terceiro /
da Lei nº 1 838, de 08 de março de 1 978, vigorará com a redação se-
guinte: " Artigo 3º - O crédito, ora aberto, para efeito de execu-
ção orçamentária, classificar-se-á como segue:

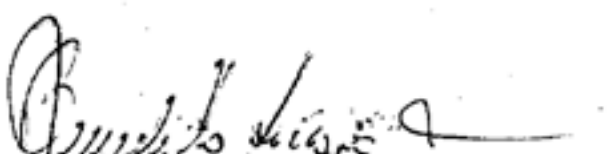
09.05 - Serviços Gerais

10.60.325. 02 - Manutenção dos Serviços de Limpeza/
Pública.

31.50 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesas de Pessoal "

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 18 DE abril DE 1 978


DR. BENEDITO SÉRGIO LENCIONI
- PREFEITO MUNICIPAL -